



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direitos, que foram publicados através de afixação no mural da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, na data de 02 de junho de 2021, a Lei de nº 046 que INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ.

Palestina do Pará, 02 de junho de 2021.

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia
02 de 06 de 2021
[Assinatura]

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palestina do Pará/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

LEI Nº 46

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

02 de 06 de 2021
Cláudio

***"INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ".***

A CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e eu, na condição de prefeito municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Palestina do Pará o, "Dia do Trabalhador Rural" que será comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Art. 2º. O Dia do Trabalhador Rural passa a ser incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Palestina do Pará, 02 de junho de 2021.

Cláudio Robertino Alves dos Santos

Prefeito municipal